



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 – Insc. Estadual Isenta – www.jacupiranga.sp.gov.br - Fone (13)3864.6400

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777, Vila Elias, CEP 11940-000 – Jacupiranga / SP

LEI MUNICIPAL Nº 1.378, DE 04 DE JUNHO DE 2020.

“CRIA O PROGRAMA BANCO DE MATERIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JACUPIRANGA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º Fica criado o programa “**BANCO DE MATERIAIS**”, no Município de Jacupiranga, por meio do qual fica autorizado o Poder Executivo Municipal a receber sobras de materiais de construção de empresas contratadas pelo Município e de outras pessoas físicas e jurídicas que tenham disponibilidade, e promover à doação e distribuição dos mesmos as pessoas carentes.

Parágrafo único – Os materiais usados, que tenham sido substituídos em reformas efetuadas em prédios públicos, também se incluem no presente programa.

Art.2º Para fins do disposto nesta Lei são considerados pessoas carentes, aqueles munícipes inscritos no cadastro único de programas sociais.

Art.3º Quando houver mais de uma pessoa ou família que necessite receber os materiais, o Departamento de Assistência e Promoção Social ficará encarregado de apontar mediante parecer escrito, a família que esteja em condição de maior vulnerabilidade social e os casos mais urgentes.

Art.4º Fica autorizado a utilização de veículos e maquinários públicos para o transporte dos materiais até a casa da família necessitada, e desde que seja dentro do município.

Art.5º Por ocasião da realização de obras que envolva a remoção e remanejamento de terras fica autorizado à doação desse material.

Art.6º Por ocasião de realização de obras e limpeza e desassoreamento de rios e córregos ficam autorizados a doação de areia eventualmente retirada.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 04 de Junho de 2020.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na data supra

ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Depto. de Administração

GIULIANO NORBERTO FOGAÇA
Procurador Jurídico



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E947-392B-7645-44E0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DEBORA CRISTINA VOLPINI ANDRE (CPF 214.332.578-90) em 04/06/2020 12:52:14 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GIULIANO NORBERTO FOGACA (CPF 318.064.758-20) em 04/06/2020 13:23:56 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANGELO ROSA VIEIRA (CPF 248.849.238-80) em 04/06/2020 13:50:48 (GMT-03:00)
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jacupiranga.1doc.com.br/verificacao/E947-392B-7645-44E0>